



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0022/2021

Em 21 de janeiro de 2021

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 356/2021 de 21/01/2021 16:07

Documento: Projeto de Lei nº 20/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: DL

Ao

Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BRAZ

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

No ponto, a propositura tem por escopo inserir no orçamento dotação que permita a utilização de recursos financeiros transferidos da Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, oriundos de proposta de Emenda Parlamentar nº 2020.60. 19830, Resolução SS nº 94, de 26 de junho de 2020, junto ao Orçamento Geral do Estado.

A proposta de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de autoria da Deputada Estadual Márcia Lia (PT), visa à construção de Unidade de Saúde da Família junto ao Residencial Vale Verde.

O referido recurso foi repassado no exercício anterior, com a aprovação da Lei nº 10.001, de 15 de julho de 2020. Todavia, não foi possível realizar o empenhamento referente à obra, tendo em vista que a licitação foi adjudicada/homologada no último dia 12 de janeiro de 2021. Desta feita, para poder dar prosseguimento aos trâmites – empenhamento, assinatura de contrato, ordem de serviço, e, por fim, início da obra em si, faz-se necessária a aprovação deste crédito especial.

Finalmente, vale a pena repisar: há muito se sabe da necessidade de construção de uma Unidade de Saúde da Família no Residencial Vale Verde – bairro composto por aproximadamente 20.000 (vinte mil) pessoas, que possui como único local de atendimento a UPA Vale Verde (Selmi Dei), que, por sua característica e finalidade, não se propõe a acompanhar e tratar cotidianamente a população ali instalada.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 020 / 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesas com a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

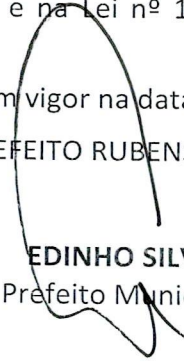
| | | | |
|------------------------|--|-----|--------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.301 | Atenção Básica | | |
| 10.301.0079 | Saúde mais perto de você: ampliando acesso e qualidade na Atenção Primária à Saúde | | |
| 10.301.0079.1 | Projeto | | |
| 10.301.0079.1.038 | Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades De Saúde | R\$ | 1.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ | 1.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, relativamente à Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.60.19830 – Resolução SS nº 94, de 26 de junho de 2020, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de janeiro de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

1999 020

EM BRANCO